

## EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

**A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA - MODALIDADES BOLSISTA E VOLUNTÁRIA**

### I— DA INICIATIVA

1. À Faculdade Baiana de Direito caberá a organização do processo seletivo, com orientação dos discentes partícipes e submissão à Coordenação.
2. A iniciativa de desenvolver o projeto de monitoria pertence ao docente.
3. O presente projeto submeter-se-á à aprovação e fiscalização da Coordenação do Curso.
4. As disciplinas que possuem vagas para a atividade de monitoria neste edital são:

**Direito Administrativo I – Prof. José Soares Neto (1 vaga bolsista e 1 vaga voluntária)**

**Direito e Diversidade – Profa. Daniela Portugal (até 2 vagas voluntárias)**

**Direito Financeiro – Profª. Daniela Andrade Borges (1 vaga voluntária)**

**Direito Internacional Público – Prof. Thiago Borges (1 vaga bolsista)**

**Direito Penal II – Profª. Mayana Sales (1 vaga bolsista e 1 vaga voluntária)**

**Direito Penal II – Profª. Daniela Portugal (1 vaga bolsista)**

**Direito Processual Penal I – Prof. Roberto Gomes (1 vaga voluntária)**

**Direito Processual Penal II – Prof. Roberto Gomes (1 vaga voluntária)**

**Introdução à Sociologia e Sociologia Jurídica – Profª. Cláudia Albagli (1 vaga bolsista)**

### II—DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será gratuita e realizar-se-á nos **prazos indicados em cada anexo deste Edital**, mediante envio de e-mail para [atendimento@faculdadebaianadedyreito.com.br](mailto:atendimento@faculdadebaianadedyreito.com.br), fazendo referência, no campo “assunto”, a “Monitoria + nome da disciplina desejada”.
2. **ATENÇÃO: No ato da inscrição, observar os prazos específicos e documentos necessários em cada anexo deste Edital.**
3. O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) na Faculdade Baiana de Direito poderá candidatar-se à vaga de Monitor apenas em disciplina que tenha obtido aprovação, devendo ser indicada no e-mail de inscrição.

4. Nos termos do Regulamento próprio, **NÃO** é possível realizar duas monitorias simultaneamente. Desse modo, caso seja selecionado(a) em duas ou mais disciplinas, deverá indicar somente uma delas para desempenhar a atividade.

### **III—DA SELEÇÃO DE MONITORES**

1. O Processo de Seleção admitirá estudantes da Faculdade Baiana de Direito e Gestão que estejam regularmente matriculados (as) e cursando disciplinas no semestre letivo 2026.1 do Curso de Direito.
2. As normas de seleção de cada disciplina estão contidas nos anexos deste Edital.

### **IV—DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

1. O(A) monitor(a) deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pelo(a) professor(a)-orientador(a) da disciplina, mediante formação de grupos de estudo, presença nas aulas, esclarecimento de dúvidas dos alunos e organização de seminários.
  - 1.1 A cargo do(a) professor(a)-orientador(a), poderá o monitor ser responsável pela correção das provas da referida matéria.
  - 1.2 Em caso de discordância em relação à nota atribuída pelo(a) monitor(a) (item 1.1), caberá recurso perante o(a) professor(a)-orientador(a).
2. Deverá o(a) monitor(a) comparecer de forma assídua e pontual a todas as reuniões previamente determinadas.
3. É imprescindível que o(a) monitor(a) se mantenha atualizado quanto ao plano de aulas do(a) professor(a).
4. O/A monitor fará jus a 36 (trinta e seis) horas, para disciplinas de 36 horas-aula, ou 72 (setenta e duas) horas, para disciplinas de 72 horas-aula, para efeito de atividade extracurricular, mediante emissão de certificado.
5. O/A monitor-bolsista também fará jus ao recebimento de voucher destinado à aquisição de livros da bibliografia da disciplina a que for selecionado, para que haja o devido aprofundamento.
6. Como contrapartida ao desenvolvimento da atividade bolsista, será emitida, após o envio do relatório pelo professor-orientador, carta de crédito com desconto correspondente a 10% (dez por cento) sobre cada mensalidade do período em que a desempenhar.
7. É vedado aos monitores:
  - I - A cobrança ou aceitação de contraprestação pecuniária;
  - II - Ministrar aulas em substituição ao professor, sem a presença deste em sala.
8. A falta de observação, por parte do monitor, das normas estabelecidas neste Capítulo, poderá ensejar o seu desligamento pelo Docente responsável e/ou Coordenação do curso.

9. Caso o monitor titular seja desligado, o candidato de melhor colocação no certame o sucederá, conforme o resultado final do processo seletivo.

#### **V—DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES**

1. O professor deverá preparar o monitor, mediante elaboração do plano de trabalho, bem como prestar auxílio em outras questões referentes ao desenvolvimento da monitoria.

#### **VI— DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O espaço para o desenvolvimento do presente programa será a Plataforma Ágata ou a sede da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, caso as autoridades permitam o retorno das atividades presenciais e o docente orientador opte pelo exercício da atividade presencialmente.
2. A carga horária semanal será, a priori, de 4 (quatro) horas, variáveis de acordo com a demanda do(a) docente e dos(as) alunos(as) da disciplina.
3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Salvador, 04 de fevereiro de 2026

PROF. FERNANDO LEAL NETO  
COORDENADOR DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

## **ANEXO I – DIREITO ADMINISTRATIVO I – PROF. JOSÉ SOARES NETO**

### **I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

1. O programa de ensino da disciplina Direito Administrativo I, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site [www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao](http://www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao).

2. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 05/02 a 25/02/2026

3. O processo de seleção está estruturado em fase única: exposição oral

4. A exposição oral consistirá em apresentação do candidato, durante 10 a 15 minutos, sobre um dos temas abaixo listados:

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO I**

1. **PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

2. **PODERES/DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

3. **ATRIBUTOS DO ATO ADMINISTRATIVO/ PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

4. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O TERCEIRO SETOR: ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.**

5. **AGENTES PÚBLICOS: CARGOS PÚBLICOS E SUAS FORMAS DE PROVIMENTO E VACÂNCIA.**

4.1 Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a avaliação oral estiver sendo aplicada.

4.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação oral.

4.3 A fase oral constituirá ato público e será computado como atividade complementar para os alunos que assistirem, com integralização de uma hora complementar por avaliação.

5. A definição do tema será feita por sorteio, no momento da apresentação.

6. A ordem de apresentação também será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.

7. A prova oral será realizada no dia 26/02/2026, a partir das 17h, através da plataforma Teams.

8. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.

9. Serão disponibilizadas **2 vagas**, sendo uma com bolsa para o(a) primeiro(a) colocado(a) e 1 sem bolsa para o(a) segundo(a) colocado(a).

10. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.

11. O resultado final será divulgado no dia 27/02/2026.

**ANEXO II – DIREITO E DIVERSIDADE – PROF<sup>a</sup>. DANIELA PORTUGAL**  
**(MONITORIA VOLUNTÁRIA INDIVIDUAL OU EM DUPLA)**

**I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

1. O programa de ensino da disciplina DIREITO PENAL II, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no link <https://faculdadebaianadedireito.com.br/wp-content/uploads/2023/01/DIREITO-E-DIVERSIDADE.pdf>.
2. O processo de seleção está estruturado em **fase única audiovisual**.
3. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 04/02 a 16/03/2026.
4. O processo seletivo consistirá na elaboração de videoaula, sem edição ou cortes, de até 10min, sobre um dos temas listados a seguir:
  - Racismo no Brasil e estudos decoloniais
  - Evolução feminista
  - Direitos LGBTQIAPN+
  - Ações afirmativas
- 4.1. As videoaulas serão pontuadas com nota entre 0 e 10, considerando, em igual peso, os seguintes aspectos: densidade teórica, doutrina e/ou jurisprudência citadas, sistematização didática, oratória.
- 4.2. A videoaula deverá ser enviada para o e-mail [atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br](mailto:atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br) até 12h do dia 16 de março de 2026 (por meio de depósito do arquivo bruto ou por meio de link para acesso ou download), podendo ser gravada **individualmente ou em dupla**.
- 4.3. A videoaula poderá ser gravada em formato vertical ou horizontal, fazendo ou não uso de slides ou lousa eletrônica, conforme planejamento traçado pelo(a) próprio(a) candidato(a).
5. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não promover a entrega do texto para o processo seletivo nos termos supramencionados.
6. O resultado final será divulgado até 20 de março de 2026, com a indicação do vídeo vencedor, ocasião em que a monitoria (individual ou dupla, conforme o caso) será publicizada.

## **ANEXO III – DIREITO FINANCEIRO – PROFA. DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES**

### **I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

1. O programa de ensino da disciplina DIREITO FINANCEIRO, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site [www.faculdadebaianadodireito.com.br/graduacao](http://www.faculdadebaianadodireito.com.br/graduacao).
2. O processo de seleção está estruturado em fase única: entrevista, análise de histórico e currículo.
3. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 05/02 a 23/02/2026.
4. O/A candidato(a) **deverá** anexar o histórico escolar e currículo no e-mail de inscrição.
5. A entrevista será realizada no dia 24/02/2026, a partir das 12h35, presencialmente por ordem alfabética.
6. Será observado como critério de desempate, na seguinte ordem: a) maior média na disciplina objeto da monitoria; e b) maior escore global.
7. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.
8. O resultado final será divulgado até o dia 25 de fevereiro de 2026.

## **ANEXO IV –DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO– PROF. THIAGO BORGES**

### **I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

1. O programa de ensino da disciplina **DIREITO INTERNACIONAL**, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site [www.faculdadebaianadadirito.com.br/graduacao](http://www.faculdadebaianadadirito.com.br/graduacao).
2. O processo de seleção está estruturado em entrevista e análise de histórico escolar.
3. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 05/02 a 24/02/2026.
4. A entrevista, realizada pelo professor orientador, será voltada para verificar a disponibilidade e a motivação do candidato para a monitoria, bem como sua aptidão com a disciplina, que pode ser aferida por meio de perguntas sobre algum dos assuntos do conteúdo programático ou sobre o texto anexo a esse Edital.
  - 4.1 Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a entrevista estiver sendo aplicada.
  - 4.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na entrevista.
  - 4.3 A entrevista constituirá ato público e será computado como atividade complementar para os alunos que assistirem, com integralização de uma hora complementar por avaliação.
  - 4.4. A ordem de entrevista será definida por sorteio.
  - 4.5. As entrevistas serão realizadas no dia 26/02/2026, a partir das 07:30h, nas dependências da Faculdade Baiana de Direito, em sala a definir.
5. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.
6. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
7. O resultado final será divulgado no mesmo dia da avaliação.



ARTIGO

## Direito Internacional resiste

WAGNER  
MENEZES

**A** intervenção dos Estados Unidos na Venezuela causou espanto no mundo diante da flagrante violação do Direito Internacional. O episódio gerou especulações sobre a eficácia do sistema jurídico e alimentou leituras que descrevem uma ordem global instável e anárquica, pautada pelo poder. Difundiu-se, assim, a narrativa da falência do Direito Internacional e da incerteza quanto ao futuro do povo venezuelano.

Essa interpretação, embora aparentemente crítica, revela-se superficial. Diz mais sobre a incompreensão do sistema internacional que sobre sua capacidade normativa. Importa compreender como os acontecimentos tendem a ser enquadados pelo Direito Internacional e como suas normas operam em situações de ruptura. É nesse estado de aparente anomia e de ataque às bases do sistema que ele reafirma sua força normativa, atuando como referencial de legitimidade capaz de constranger o poder e, paradoxalmente, de fazê-lo submeter-se às normas que tenhou suplantar. Arroubos hegemônicos situam-se nesse espaço de tensão entre poder e Direito e não são permanentes.

O Direito Internacional não opera segundo a lógica da política doméstica, nem segundo o paradigma da coerção centralizada

típico dos sistemas jurídicos nacionais. Estrutura-se pela articulação de normas, princípios, instituições e mecanismos diplomáticos e jurisdicionais, bem como pela interação entre poder, soberania e legitimidade. Não nasce apenas do consenso, mas também do caos, sobrevivendo porque é tensionado, violado e, ainda assim, reivindicado como necessário.

No caso da Venezuela, formou-se amplo consenso quanto à ilegalidade da ação unilateral norte-americana. O Direito Interna-

*História demonstra que ele não avança em linha reta, se constrói por meio de crises, retrocessos e reafirmações*

tima intervenções unilaterais fora das hipóteses estritas da Carta da ONU. Nem justificativas amparadas em neologismos como law enforcement, intervenção humanitária, combate

ao narcotráfico ou violações de direitos humanos afastam essa vedação; ao contrário, reforçam os limites à ação estatal, sobretudo das grandes potências.

A reação imediata da comunidade internacional na ONU e a convergência discursiva quanto aos princípios violados demonstram a densidade normativa do sistema e sua eficácia material. Essa reação impôs a necessidade de reconstrução e legitimação da normalidade democrática, com o reconhecimento do governo da vice-presidente Delcy Rodríguez, bem como a exi-

gência de restabelecimento da ordem constitucional, de liberdade aos presos políticos e de respeito ao direito à autodeterminação dos venezuelanos.

A regulação jurídica das fronteiras, a ajuda humanitária, a continuidade do comércio e a exploração de recursos naturais permaneceram como elementos centrais à estabilidade internacional. A atuação de fóruns multilaterais, a diplomacia preventiva, a atuação de organizações internacionais, a observação internacional e, em última instância, a responsabilização por violações de normas fundamentais, conforme as normas constitucionais venezuelanas, compõem o arcabouço normativo que reforça a resiliência do sistema jurídico internacional.

As fraturas da História demonstram que o Direito Internacional não avança em linha reta. Ele se constrói por meio de crises, retrocessos e reafirmações sucessivas. Onde há conflito, há necessidade de direito; onde há poder, o imperativo de limitá-lo. A crise na Venezuela, longe de se pular o Direito Internacional, reafirma sua centralidade. Num mundo marcado por assimetrias de poder, polarizações ideológicas e instabilidades recorrentes, o Direito Internacional permanece como único axioma capaz de oferecer racionalidade e limites ao uso da força.



Wagner Menezes é professor de Direito Internacional da Faculdade de Direito da USP

## **ANEXO V – DIREITO PENAL II – PROFA. MAYANA SALES**

### **I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

1. O programa de ensino da disciplina Direito Penal II, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site [www.faculdadebaianadadirito.com.br/graduacao](http://www.faculdadebaianadadirito.com.br/graduacao).
2. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 05/02 a 27/02/2026.
3. O processo de seleção está estruturado em uma única fase:
  - 3.1. Será realizada entrevista individual com o estudante, com duração máxima de 10 (dez) minutos, durante a qual serão abordados diversos assuntos, com o objetivo de avaliar a compreensão teórica, a capacidade de interpretação, a clareza de raciocínio e a postura acadêmica do candidato.
  - 3.2. Os temas tratados poderão abranger qualquer conteúdo constante da ementa da disciplina, bem como outros assuntos não necessariamente vinculados diretamente ao programa, a fim de avaliar habilidades complementares relevantes para o exercício da monitoria, tais como comunicação, didática, responsabilidade e capacidade de organização.
  - 3.3. A entrevista será realizada no dia 02/03/2026, a partir das 14h30, via Plataforma Teams.
4. Não haverá realização de segunda chamada da entrevista, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.
5. A ordem de apresentação será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.
6. Será observado como critério de desempate, na seguinte ordem: a) maior média na disciplina objeto da monitoria; e b) maior escore global.
7. O resultado final será divulgado no dia 04/03/2026.

**ANEXO VI – DIREITO PENAL II – PROF. DANIELA PORTUGAL**  
**(MONITORIA BOLSISTA)**

**I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

1. O programa de ensino da disciplina DIREITO PENAL II, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no link <https://faculdadebaianadedireito.com.br/wp-content/uploads/2023/01/DIREITO-PENAL-II.pdf>.
2. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 04/02 a 16/03/2026.
3. O processo de seleção está estruturado em **fase única audiovisual**.
4. O processo seletivo consistirá na elaboração de videoaula, sem edição ou cortes, de até 10min, sobre um dos temas listados a seguir:
  - **Tipicidade subjetiva, objetiva, formal, material e conglobante**
  - **Consentimento do ofendido**
  - **Causas supralegais de exclusão da culpabilidade**
  - **Erro de tipo essencial**
- 4.1. As videoaulas serão pontuadas com nota entre 0 e 10, considerando, em igual peso, os seguintes aspectos: densidade teórica, doutrina e/ou jurisprudência citadas, sistematização didática, oratória.
- 4.2. A videoaula deverá ser gravada pelo(a) candidato(a) e enviada para o e-mail [atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br](mailto:atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br) até 12h do dia 16 de março de 2026 (por meio de depósito do arquivo bruto ou por meio de link para acesso ou download).
- 4.3. A videoaula poderá ser gravada em formato vertical ou horizontal, fazendo ou não uso de slides ou lousa eletrônica, conforme planejamento traçado pelo(a) próprio(a) candidato(a).
5. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não promover a entrega do texto para o processo seletivo nos termos supramencionados.
6. O resultado final será divulgado até 20 de março de 2026.

## **ANEXO VII – DIREITO PROCESSUAL PENAL I – PROF. ROBERTO GOMES**

### **I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

1. O programa de ensino da disciplina Direito Processual Penal I, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site [www.faculdadebaianadedyreito.com.br/graduacao](http://www.faculdadebaianadedyreito.com.br/graduacao).
2. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 05/02 a 23/02/2026.

3. O processo de seleção está estruturado em:

FASE 01: Análise da Carta de Apresentação

FASE 02: Análise curricular

FASE 03: Entrevista

Na FASE 01, o estudante deverá elaborar uma Carta de Apresentação, com, no máximo 02 (duas) páginas, para fins de análise do professor. A Carta deverá conter as razões que motivaram o estudante a ser monitor da disciplina, sua experiência com monitorias pretéritas e, ainda, o que espera e pretende fazer enquanto monitor da matéria.

A FASE 02 consistirá em análise curricular. O currículo do estudante deverá conter seu histórico em estágios, bem como participação em eventos importantes e/ou publicações acadêmicas.

Por fim, na FASE 03, será realizada uma entrevista com o estudante que terá no máximo 10 (dez) minutos.

Durante a entrevista, serão abordados diversos assuntos a fim de apurar a compreensão e capacidade de interpretação por parte do estudante não só da presente disciplina, mas também do Direito como um todo

3.1 O candidato deverá enviar para [atendimento@faculdadebaianadedyreito.com.br](mailto:atendimento@faculdadebaianadedyreito.com.br) a Carta de Apresentação e o currículo, impreterivelmente, até o dia 23/02/2026, sob pena de intempestividade e consequente eliminação do processo seletivo.

3.2 A entrevista será realizada no dia 25/02/2026, a partir das 16h, via Plataforma Teams

4. Não haverá realização de segunda chamada da entrevista, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.

5. A ordem de apresentação será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.

6. Será observado como critério de desempate, na seguinte ordem: a) maior média na disciplina objeto da monitoria; e b) maior escore global.

7. O resultado final será divulgado no dia 27/02/2026.

## **ANEXO VIII – DIREITO PROCESSUAL PENAL II – PROF. ROBERTO GOMES**

### **I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

1. O programa de ensino da disciplina Direito Processual Penal II, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site [www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao](http://www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao).

**2. PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 05/02 a 23/02/2026.

3. O processo de seleção está estruturado em:

FASE 01: Análise da Carta de Apresentação

FASE 02: Análise curricular

FASE 03: Entrevista

Na FASE 01, o estudante deverá elaborar uma Carta de Apresentação, com, no máximo 02 (duas) páginas, para fins de análise do professor. A Carta deverá conter as razões que motivaram o estudante a ser monitor da disciplina, sua experiência com monitorias pretéritas e, ainda, o que espera e pretende fazer enquanto monitor da matéria.

A FASE 02 consistirá em análise curricular. O currículo do estudante deverá conter seu histórico em estágios, bem como participação em eventos importantes e/ou publicações acadêmicas.

Por fim, na FASE 03, será realizada uma entrevista com o estudante que terá no máximo 10 (dez) minutos. Durante a entrevista, serão abordados diversos assuntos a fim de apurar a compreensão e capacidade de interpretação por parte do estudante não só da presente disciplina, mas também do Direito como um todo

3.1 O candidato deverá enviar para [atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br](mailto:atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br) a Carta de Apresentação e o currículo, impreterivelmente, até o dia 23/02/2026, sob pena de intempestividade e consequente eliminação do processo seletivo.

3.2. A entrevista será realizada no dia 25/02/2026, a partir das 16h, via Plataforma Teams

4. Não haverá realização de segunda chamada da entrevista, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.

5. A ordem de apresentação será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.

6. Será observado como critério de desempate, na seguinte ordem: a) maior média na disciplina objeto da monitoria; e b) maior escore global.

7. O resultado final será divulgado no dia 27/02/2026.

## **ANEXO IX – INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA E SOCIOLOGIA JURÍDICA – PROFA. CLÁUDIA ALBAGLI**

### **I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

1. O programa de ensino da disciplina Introdução à Sociologia e Sociologia Jurídica, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site [www.faculdadebaianadecoreito.com.br/graduacao](http://www.faculdadebaianadecoreito.com.br/graduacao).
2. O processo de seleção está estruturado em fase única, constituída por uma exposição de motivos e análise de currículo.
3. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 05/02 a 23/02/2026.
4. O procedimento de seleção se constituirá na realização de uma exposição de motivos em que o candidato(a) deverá, em até uma lauda, motivar a realização da seleção de monitoria em razão da identificação com um dos temas abaixo relacionados. Para tanto, o candidato(a) deverá desenvolver um breve texto apontando elementos conceituais do tema com o qual demonstra identificação.

#### **Sociologia geral e jurídica**

1. **Controle social e direito;**
2. **Pluralismo Jurídico e pós-modernidade;**
3. **Estratificação social e direito**
4. **Acesso à justiça e virtualização do direito**

4.1 A definição do tema da carta de motivação é de livre escolha do candidato(a), restrigindo-se a análise e avaliação à capacidade de desenvolvimento do tema, aplicação correta dos conceitos relacionados e clareza e correção da escrita.

4.2 A carta de motivação deverá ser enviada até a data de 23/02/2026, através do e-mail [atendimento@faculdadebaianadecoreito.com.br](mailto:atendimento@faculdadebaianadecoreito.com.br).

5. Para efeito de seleção será analisada a carta de motivação, bem como o currículo do estudante, sendo critérios a serem observados:

a) a maior média na disciplina objeto da seleção

b) Maior score global

6. O resultado será divulgado até o dia 26/02/2026